



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0001491/2022-93

PORTARIA Nº 714/2022
DE 25 DE MARÇO DE 2022

Designa servidores para gerir e fiscalizar o **Contrato nº 007/2022** firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a empresa **CEBRASPE – CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS**.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, inciso III da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a Jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a exemplo do Acórdão 2.038/2008, que determina que sejam emitidas Portarias de designação formal de servidores para acompanhar e fiscalizar os contratos da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o as disposições contidas nos arts. 31 e 32 da Portaria nº 876/2015, que regulamenta no âmbito do Ministério Público de Sergipe os procedimentos relativos à contratação de bens, obras e serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do **Contrato nº 007/2022**, firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a empresa **CEBRASPE – CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS** que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de organização de concurso público para provimento de cargos e cadastro de reserva de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado de Sergipe, com as seguintes atribuições:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0001491/2022-93

I- A Gestão do Contrato será exercida pelo Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos, **Sr. Pedro Vinicius Lopes dos Santos, Matrícula 1.692**, responsável por liderar o processo de fiscalização da execução.

§1º Nas ausências e impedimentos do servidor supracitado, os atos administrativos poderão ser praticados pelos demais funcionários que exercem atividades junto ao Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos da Procuradoria-Geral de Justiça.

II- A Fiscalização Administrativa do Contrato será exercida pela Coordenadora do Apoio Administrativo, **Sra. Léa Gomes de Andrade, Matrícula 398**, designada para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

§1º Nas ausências e impedimentos da servidora supracitada, a Fiscalização Administrativa ficará a cargo da servidora **Elza Lorenza Quaranta Leite Carvalho, Matrícula 1809**.

III- A Fiscalização Técnica do Contrato será exercida pelo Diretor da Escola Superior do MPSE, **Dr. Newton Silveira Dias Junior, Matrícula 352**, designado para auxiliar o Gestor do Contrato na fiscalização técnica do objeto e, nas suas ausências ou impedimentos, por servidor por ele indicado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 28/03/2022 07:14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0001491/2022-93**.